



**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 12.04.2017**

SUMÁRIO

1. ASSUNTO, CONVOCAÇÃO	1
2. DECISÕES ANTERIORES	3
3. REGRAS PARA INSTALAÇÃO E APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS	3
4. JUSTIFICATIVA	4
5. RECOMENDAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	5
6. APRESENTAÇÃO/MATERIAL DE APOIO	7
7. CONCLUSÃO	7

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

1. ASSUNTO, CONVOCAÇÃO:

A administração da **MULTINER S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Barroso, nº 52, 19º andar, Centro, CEP 20031-918, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.0028245-9, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.935.054/0001-50, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “B”, sob o código 02152-0 (“Multiner” ou “Companhia”), nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e Instrução CVM n.º 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada (“ICVM 480/09”), vem apresentar a V.Sas. a presente proposta (“Proposta”) a ser submetida à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada no dia 12 de abril de 2017, às 10h00 horas, na sede da Companhia (“Assembleia Geral”).

O objeto desta Proposta é a análise das matérias que serão examinadas, discutidas e votadas na Assembleia Geral, a saber:

- (i) alteração do endereço da sede e foro da Companhia, do Estado do Rio de Janeiro, Cidade do Rio de Janeiro para o Estado de São Paulo, Cidade de São Paulo, com a consequente alteração do art. 2º do Estatuto Social da Companhia para refletir a mudança da sede social e foro da Companhia; e
- (ii) autorização aos administradores da Companhia para tomar todas as providências necessárias à implementação das deliberações constantes do item (i) acima.

Nos termos do artigo 124 da Lei das S.A., a Assembleia Geral será convocada por meio de anúncio publicado, por 3 (três) vezes, no mínimo, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário Comercial, jornais habitualmente utilizados pela Companhia, contendo o local, a data e a hora da Assembleia Geral e sua respectiva ordem do dia.

De acordo com a Lei das S.A., a primeira publicação do anúncio de convocação de assembleia geral das companhias abertas será realizada com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da Assembleia Geral, no Diário Oficial do estado onde se localiza a sede da Companhia e em jornal de grande circulação editado no local da sede.

Conforme § 1º do art. 9º do Estatuto Social, o prazo de antecedência da segunda convocação para Assembleia Geral é de 8 (oito) dias.

2. DECISÕES ANTERIORES:

O Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 7 de março de 2017, aprovou, por maioria dos presentes, proposta da Diretoria de transferência da sede e foro da Companhia, atualmente localizada na Avenida Almirante Barroso, nº 52, 19º andar – parte, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20031-918, para uma sede exclusiva na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

3. REGRAS PARA INSTALAÇÃO E APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS:

Como regra geral, enunciada no artigo 125 da Lei das S.A., as assembleias gerais instalam-se, em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares de, no mínimo, 1/4 (um quarto) das ações com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas titulares de ações com direito a voto.

Excepcionalmente, somente poderá ser instalada, em primeira convocação, a assembleia geral extraordinária cujo objeto seja deliberar acerca da alteração do estatuto social com a presença de acionistas titulares de, no mínimo, 2/3 (dois terços) das ações com direito a voto. Caso o quórum não seja atingido, poderá ser instalada em segunda convocação com qualquer número de acionistas titulares de ações com direito a voto (artigo 135, caput, da Lei das S.A.).

Tendo em vista que na ordem do dia há matérias que exijam a reforma do estatuto social da Companhia, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com, no mínimo, 2/3 (dois terços) das ações com direito de voto e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas titulares de ações com direito a voto.

As deliberações das assembleias gerais de acionistas, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, desconsideradas as abstenções, nos termos do artigo 129 da Lei das S.A.. Em decorrência de as matérias a serem apreciadas na Assembleia Geral não estarem sujeitas à aprovação por maioria qualificada, a aprovação das matérias, conforme o caso, dependerá do voto da maioria absoluta das ações com direito a voto presentes à Assembleia Geral.

4. JUSTIFICATIVA :

A localização atual da Companhia no Rio de Janeiro implica em inúmeros prejuízos, a começar pela distância do mercado financeiro e pelo grande custo que ela traz.

Visando dirimir tais prejuízos, a Administração entende que, de acordo com análises críticas e detalhadas da Diretoria, a alteração da sede e foro da Companhia para a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo deverá gerar inúmeros benefícios para a Companhia, em especial: (i) maior proximidade da Companhia com o mercado financeiro; (ii) maior proximidade da Companhia com seus fornecedores; (iii) contratação de funcionários especializados, tendo em vista que há maior contingente de mão de obra especializada nas atividades desenvolvidas pela Companhia em São Paulo; (iv) aumento da qualidade de processos e implantação de medidas de governança corporativa, em vista da proximidade com seus acionistas; e (v) grande economia de despesas e custos, frente ao despendido com a sede no Rio de Janeiro.

Em um primeiro momento, a ideia da Administração era adotar uma estrutura compartilhada com o imóvel onde estão os escritórios do acionista controlador da Companhia, justamente visando a diminuição de despesas. Contudo, tendo em vista análises e discussões havidas em reuniões do Conselho de Administração da Companhia, a Administração optou por propor aos Acionistas a deliberação sobre a mudança da sede da Companhia para uma estrutura exclusiva em São Paulo.

Conforme projetado pela Diretoria, a alteração da sede do Rio de Janeiro para São Paulo resultará em redução dos custos fixos anuais da Companhia com alugueres e viagens. A estimativa é de que referidos custos passarão, respectivamente de R\$ 866.914,00 e R\$ 851.213,00 projetados para 2017 com a sede no Rio de Janeiro para R\$ 720.000,00 e R\$ 394.694,00 com a sede exclusiva em São Paulo.

Além disso, a projeção de economia total com relação aos custos com estrutura exclusiva, conforme documentos e informações colocados à disposição do Conselho de Administração e dos Senhores Acionistas é de R\$18.884.289,00 no Rio de Janeiro para R\$15.077.454,00 em sede exclusiva em São Paulo.

5. RECOMENDAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

Para implementar a alteração de sede do Rio de Janeiro para São Paulo, a Diretoria da Companhia buscou imóveis nas características necessárias e com os menores custos, conforme descrito abaixo:

Localização e descrição do Imóvel	Valor
<p>Área locável de 404,02m², do Conjunto N-3502, situado no 35º andar da Torre Norte do Centro Empresarial Nações Unidas ("CENU"), localizado na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901 – 9 vagas de estacionamento</p>	<p>Aluguel Mensal: R\$ 30.301,50, correspondentes a R\$ 75,00/m²;</p> <p>Condomínio: R\$ 12.550,65 por mês (valor em Abril/2017); Nesse valor de condomínio já estão inclusas as despesas de energia, ar-condicionado e geradores, água e saneamento, limpeza, sendo todos os custos fixos (independentemente de permanecer o ar-condicionado ligado permanentemente para refrigeração dos servidores);</p> <p>IPTU: R\$ 5.667,90 por mês;</p> <p>Valor total mensal de Aluguel mais Condomínio mais IPTU: R\$ 48.520,05 por mês (fixo).</p> <p>Carência: Com seis meses de carência, início dos pagamentos em novembro de 2017 (<u>economia no primeiro ano de locação de aproximadamente R\$181.000,00, devido ao período de carência com relação aos demais imóveis apresentados).</u></p>
<p>Área locável de 311,07m², Edifício Aspen, localizado na Rua das Olimpíadas, nº 200, Bairro Vila Olímpia</p>	<p>Valor total mensal de Aluguel mais Condomínio mais IPTU: R\$ 37.840,95 por mês. Nesse valor de condomínio <u>não</u> estão inclusas as despesas de energia, ar-condicionado e geradores, água e saneamento, limpeza (em torno de R\$ 10.000,00 mensais), sendo todos os custos variáveis (com cobrança adicional para o ar-condicionado permanecer ligado para refrigeração dos servidores durante o período noturno, o que gera despesas adicionais mensalmente). O valor total, com tudo incluído, seria variável, sendo cobrado ainda o valor de R\$150,00 por hora adicional de uso de ar-condicionado no período noturno, totalizando aproximadamente R\$57.840,95 por mês.</p> <p>Carência: Não há período de carência.</p>
<p>Área locável de 412,00m², Edifício Sudameris, localizado na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1.297, Bairro Cidade Monções</p>	<p>Valor total mensal de Aluguel mais Condomínio mais IPTU: R\$ 36.285,28 por mês. Nesse valor de condomínio <u>não</u> estão inclusas as despesas de energia, ar-condicionado e geradores, água e saneamento, limpeza (em torno de R\$ 10.000,00 mensais), sendo todos os custos variáveis (com cobrança adicional para o ar-condicionado permanecer ligado para refrigeração dos servidores durante o período noturno, o que gera despesas adicionais mensalmente). O valor total, com tudo incluído, seria variável, sendo cobrado ainda o valor de R\$150,00 por hora adicional de uso de ar-condicionado no período noturno, totalizando aproximadamente R\$56.285,28 por mês.</p> <p>Carência: Não há período de carência.</p>

Dentre os imóveis acima, a Administração propõe que os Acionistas da Companhia aprovem a mudança da sede da Companhia para o seguinte imóvel, tendo em vista seu menor custo para a Companhia, quando consideradas todas as variáveis indicadas na tabela acima: Área locável de 404,02m², do Conjunto N-3502, situado no 35º andar da Torre Norte do Centro Empresarial Nações Unidas (“CENU”), localizado na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901.

Ainda, apenas a título ilustrativo e comparativo, a Administração apresenta abaixo quais seriam os custos no caso de compartilhamento de sede com o grupo controlador, tanto em São Paulo quanto no Rio de Janeiro:

A título comparativo	
Localização e descrição do Imóvel	Valores
<p>Imóvel compartilhado com a Bolognesi em São Paulo: Edifício Condomínio Edifício Pedro Mariz - Birman.31, localizado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, Itaim Bibi, São Paulo - SP.</p>	<p>Valor total mensal de Aluguel mais Condomínio mais IPTU: valor equivalente a 1/3 (um terço) do valor total mensal pago pela Bolognesi: <u>R\$ 40.149,71 por mês (variável, sendo cobrado o valor de R\$150,00 por hora adicional de uso de ar-condicionado no período noturno. Estimamos o valor atualmente gasto com ativação do ar-condicionado no período noturno e incluímos na conta final).</u></p> <p>Carência: Não há período de carência.</p>
<p>Imóvel compartilhado com a Bolognesi no Rio de Janeiro: Edifício Lineu de Paula Machado, localizado na Avenida Almirante Barroso, 52 – Centro, CEP 20031-918, Rio de Janeiro - RJ.</p>	<p>Valor total mensal de Aluguel mais Condomínio mais IPTU: <u>R\$ 80.824,13 por mês (variável).</u></p> <p>Carência: Não há período de carência.</p>

Tendo em vista a proposta de alteração do endereço da sede e foro da Companhia, propõe-se alterar a redação do artigo 2.º do estatuto social da Companhia para que contenha o novo endereço conforme aprovado pela Assembleia Geral.

Por fim, a Administração da Companhia submete, ainda, à apreciação dos senhores acionistas a proposta de autorização para os membros da administração da Companhia para praticarem todos os atos necessários para implementação das deliberações tomadas na Assembleia Geral, incluindo, mas não se limitando, à celebração do contrato de locação para a nova sede, bem como de todos os demais documentos relacionados.

6. APRESENTAÇÃO/MATERIAL DE APOIO:

Em atendimento à legislação e regulação aplicável, a presente Proposta será colocada à disposição dos Senhores Acionistas, na data de publicação do primeiro anúncio de convocação da Assembleia Geral. A presente Proposta está à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (http://www.multiner.com.br/default_pt.asp?idioma=0&conta=28&v=1), da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>) e da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”) (<http://www.bmfbovespa.com.br/>) na internet.

Os documentos e informações pertinentes à matéria a ser examinada e deliberada na Assembleia Geral se encontram também à disposição dos acionistas na sede da Companhia.

7. CONCLUSÃO:

Pelos motivos acima, a Administração da Companhia submete a presente Proposta à apreciação dos senhores acionistas reunidos em Assembleia Geral da Companhia, recomendando sua **integral aprovação**.

Data:
28/03/2017

Presidente do Conselho de Administração:
Ronaldo Marcelo Bolognesi